

**Decreto N° 3304 - de 18 de Novembro de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.502.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 4.351,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.351,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 4.351,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.04.121.0002.2.0009-1.502.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - - - - - R\$ 9.153,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.153,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 9.153,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 13.504,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 13.504,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 18 de Novembro de 2025

\_\_\_\_\_  
Everaldo Roberto da Conceicao  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.321.666-78